



PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2020
PRÉ-SELEÇÃO PPGLETRAS FURG

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS realiza a pré-seleção do PRÊMIO CAPES DE TESE – EDITAL 2020, referente a teses defendidas em 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio CAPES de Tese é constituído pelo:

1.1.1. Prêmio CAPES de Tese; e

1.1.2. Grande Prêmio CAPES de Tese.

1.2. O Prêmio CAPES de Tese – Edição 2020 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2019, selecionadas em cada uma das áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas pré-determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, com a Comissão Fulbright e com o Instituto Serrapilheira.

1.2.1. As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior da CAPES, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da CAPES. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.3. O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas.

1.3.1. Os Grandes Prêmios CAPES de Tese – Edição 2020 terão as denominações a seguir:

I. Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias;

II. Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);

III. Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino).

1.3.2. As teses selecionadas nas áreas Ciências Ambientais e Interdisciplinar serão incluídas no grupo mais pertinente de grandes áreas, considerado o julgamento das comissões de premiação.

1.4. As teses, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Terem sido defendidas em 2019;
- III. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2019.

Parágrafo único: O título da tese, os orientadores e coorientadores devem estar atualizados na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

1.5. Os critérios de premiação deverão considerar:

- I. originalidade do trabalho;
- II. relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III. caráter inovador.

1.5.1. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio CAPES de Tese e do Grande Prêmio CAPES de Tese.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

2.1. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio CAPES de Tese ocorrerá nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

2.2. Cada Programa de Pós-Graduação, observado o Item 1.4, Subitem IV, deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos no Edital Nº 10/2020 - PRÊMIO CAPES DE TESE;
- III. Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- IV. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I do Edital Nº 10/2020 - PRÊMIO CAPES DE TESE.

2.3. Na reunião da comissão de avaliação de cada curso deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.3.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

2.4. Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação será responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <http://pct.capes.gov.br/inscricao> até às dezoito horas do dia 29 de maio de 2020.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições deverão ser feitas através do www.siposg.furg.br. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. Exemplar completo da Tese em arquivo PDF;
- II. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;
- III. Mini resumo da tese (até 500 caracteres)
- IV. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI)
- V. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

3.2.2. A inscrição no concurso implica automaticamente autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

3.2.3. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato PDF pelo site www.siposg.furg.br, sendo que os documentos dos Subitens IV e V, do Item 3.2 deverão ser enviados em arquivo compactado.

3.2.4. A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a V do Item 3.2, no ato da inscrição, implica a desclassificação da tese.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação é composta por três membros do corpo docente do PPGLETRAS FURG, Área de Concentração História da Literatura.

4.2. Conforme o item 2.3.1., o orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	29/04/2020 a 10/05/2020
Homologação das inscrições	11/05/2020
Avaliação das Teses Inscritas	11/05/2020 a 18/05/2020
Divulgação do resultado	18/05/2020

Profa. Dra. Rubelise da Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGLEtras – ILA - FURG